



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** 10580.100168/2020-46

**Interessado:** SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados

**Assunto:** Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVII da Lei 8.666/93.

**Objeto:** 1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, Inciso XXVII e do art. 26 da Lei 12.512/2011 e nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes, para seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, a **Cooperativa dos Catadores da Fazenda Grande II, Quadra E, 2ª Etapa, Cajazeiras – COOCREJA**, CNPJ nº 23.975.661/0001-38 (1ª a assinar o Termo de Compromisso) e a **Cooperativa de Coleta Seletiva, Trabalho, Produção e Proteção Ambiental – CAMAPET**, CNPJ nº 07.293.479/0001-40 (2ª a assinar o Termo de Compromisso), aptas a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e Órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses para cada Cooperativa, contados da data de sua assinatura, para atender a SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

Justifica-se a contratação com base no Decreto nº 5.940/2006, em seu art. 6º, é necessária a efetiva publicidade do procedimento, a fim de que se assegure a ampla participação, visando atender à demanda específica da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados.

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para a eficácia do ato.

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO  
Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 16/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 21/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9244405** e o código CRC **A4E8FFEC**.

---

**Referência:** Processo nº 10580.100168/2020-46.

SEI nº 9244405